ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 003/2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 21°, inciso I, da Lei nº 1.649/2019, **RESOLVE** suspender, temporariamente, os serviços no edifício sede da Procuradoria Geral do Município de Penedo, Avenida Getúlio Vargas, nº 620, Centro Histórico, desta cidade, em virtude da falta de abastecimento d'água ao estabelecimento, por razões técnicas ainda não identificadas.

Outrossim, mantêm-se os serviços processados através do sistema Docgo, até segunda ordem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
Mat. 15.124